



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – REGISTROS DE PREÇOS

Aos dez dias do mês de agosto de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em fase da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 09/08/2022, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 10/08/2022, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Contratado: DECOL & LOVISON LTDA, CNPJ: 19.979.077/0001-83, com sede na Rua Missões, nº 131, Pioneiro, Nova Bassano/RS, CEP: 95.340-000, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **DANIEL PAULO DECOL**, portador da cédula de identidade RG nº 6095201957 SSP/RS e CPF nº 026.774.190-17.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de: **Aquisição de Materiais Eletroeletrônicos para uso das Secretarias Municipais de Monte Belo do Sul – RS.**

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará por doze meses, a partir da data de sua publicação, desde que a proposta continuar se mantendo mais vantajosa.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 007/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, o serviço cujo preço nela estejam registrados podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao registrado, no caso de igualdade de condições.

3 – FORNECIMENTO

Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 7.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico 011/2022, sendo designado o servidor, responsável pelo setor de Compras como fiscal e responsável pela verificação dos materiais entregues.

4.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

5 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade
	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR PARA MONITOR SEM FURAÇÃO PADRÃO VESA, COM PARAFUSO	UN	15,0000
1º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 144,9000	R\$ 2.173,50
2	CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA COM SAÍDA DE ÁUDIO	UN	30,0000
1º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 35,0000	R\$ 1.050,00
2º	DADB REPRESENTA ES COMERCIO E SERVI OS LTDA ME	R\$ 43,0000	R\$ 1.290,00
3	CALCULADORA DE MESA; DISPLAY DE 14 DÍGITOS	UN	15,0000
1º	TB SUPRIMENTOS PARA INFORM TICA LTDA	R\$ 1.280,0000	R\$ 19.200,00
2º	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 1.284,0000	R\$ 19.260,00
4	DESKTOP BÁSICO CORPORATIVO	UN	15,0000
1º	F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 4.345,0000	R\$ 65.175,00
2º	BERNARDO DANIEL	R\$ 4.350,0000	R\$ 65.250,00
3º	AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI	R\$ 4.898,0000	R\$ 73.470,00
4º	CENTRINUNS COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI EPP	R\$ 6.100,0000	R\$ 91.500,00
5º	FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 10.000,0000	R\$ 150.000,00
5	DESKTOP INTERMEDIÁRIO CORPORATIVO	UN	10,0000
1º	CENTRINUNS COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI EPP	R\$ 5.185,0000	R\$ 51.850,00
2º	BERNARDO DANIEL	R\$ 5.400,0000	R\$ 54.000,00
3º	F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 5.419,0000	R\$ 54.190,00
4º	AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI	R\$ 5.699,0000	R\$ 56.990,00
5º	FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 10.000,0000	R\$ 100.000,00
6	HD EXTERNO PORTÁTIL, USB 3.0, 1TB PRETO, CAPACIDADE: 1TB	UN	5,0000
1º	DECOL LOVISON LTDA ME	R\$ 387,0000	R\$ 1.935,00
2º	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 388,0000	R\$ 1.940,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 390,0000	R\$ 1.950,00
4º	TECMATH EIRELI	R\$ 394,0000	R\$ 1.970,00
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SCANNER E COPIADORA	UN	4,0000
1º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 561,0000	R\$ 2.244,00
8	KIT COM 16 GB DE RAM DDR4	PC	3,0000
1º	TECMATH EIRELI	R\$ 708,0000	R\$ 2.124,00
2º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 800,4000	R\$ 2.401,20
9	LICENCA OFFICE MICROSOFT	UN	60,0000
1º	CENTRINUNS COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI EPP	R\$ 1.123,0000	R\$ 67.380,00
2º	TECMATH EIRELI	R\$ 1.159,2000	R\$ 69.552,00
3º	BRUNA ROSAR GASPARINI	R\$ 1.249,0000	R\$ 74.940,00
4º	Pisontec Comercio E Servi os Em Tecnologia Da Informa o Eireli	R\$ 1.312,5000	R\$ 78.750,00
10	MONITOR LED TELA 24"	UN	5,0000
1º	SYSMA SOLUCOES LTDA	R\$ 1.268,0000	R\$ 6.340,00
2º	DECOL LOVISON LTDA ME	R\$ 1.270,0000	R\$ 6.350,00
3º	DADB REPRESENTA ES COMERCIO E SERVI OS LTDA ME	R\$ 1.398,0000	R\$ 6.990,00
4º	MAYRA JUNG BRANDT	R\$ 1.903,0000	R\$ 9.515,00
5º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 1.932,0000	R\$ 9.660,00
11	MONITOR CORPORATIVO 21.5 POLEGADAS	UN	25,0000
1º	CENTRINUNS COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI EPP	R\$ 1.525,0000	R\$ 38.125,00
12	MOUSE COM CABO USB, NO MINIMO DE 1000DPI	UN	20,0000
1º	TB SUPRIMENTOS PARA INFORM TICA LTDA	R\$ 15,5000	R\$ 310,00
2º	DADB REPRESENTA ES COMERCIO E SERVI OS LTDA ME	R\$ 16,9000	R\$ 338,00
3º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 22,0800	R\$ 441,60
13	MOUSE COM DPI AJUSTÁVEL 1600/2400/3200	PC	20,0000
1º	DADB REPRESENTA ES COMERCIO E SERVI OS LTDA ME	R\$ 53,3000	R\$ 1.066,00
2º	TB SUPRIMENTOS PARA INFORM TICA LTDA	R\$ 53,5000	R\$ 1.070,00
3º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 74,0000	R\$ 1.480,00
14	MOUSE ÓPTICO SEM FIO 2,4GHZ	UN	30,0000
1º	TB SUPRIMENTOS PARA INFORM TICA LTDA	R\$ 33,5000	R\$ 1.005,00
2º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 34,0000	R\$ 1.020,00
15	MOUSE PAD - DIMENSÕES APROXIMADAS 18,5CM X 21,5CM	UN	30,0000
1º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 20,0000	R\$ 600,00
2º	DADB REPRESENTA ES COMERCIO E SERVI OS LTDA ME	R\$ 31,9000	R\$ 957,00
3º	DARLU INDUSTRIA T XTIL LTDA	R\$ 32,0000	R\$ 960,00
16	NOBREAK POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA, POTÊNCIA REAL 700W,	UN	30,0000
1º	F Commerce Comércio de Materiais Elétricos Ltda	R\$ 670,0000	R\$ 20.100,00
2º	DECOL LOVISON LTDA ME	R\$ 720,0000	R\$ 21.600,00
3º	Pisontec Comercio E Servi os Em Tecnologia Da Informa o Eireli	R\$ 829,5000	R\$ 24.885,00
4º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 910,8000	R\$ 27.324,00
17	NOTEBOOK BÁSICO CORPORATIVO 15.6" POL.	UN	15,0000
1º	CENTRINUNS COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI EPP	R\$ 4.439,0000	R\$ 66.585,00



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

18	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO CORPORATIVO 15.6" POL.	UN	10,0000
1º	CENTRINUNS COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI EPP	R\$ 5.450,0000	R\$ 54.500,00
2º	F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 6.128,0000	R\$ 61.280,00
20	PLACA MÃE COM SOQUETE AM4; 4 SLOTS PARA MEMÓRIA RAM	PC	3,0000
1º	DADB REPRESENTA ES COMERCIO E SERVI OS LTDA ME	R\$ 730,0000	R\$ 2.190,00
22	PROJETOR /DLP/SVGA/5.000 LUMENS/VGA/HDMI/3D/PC	UN	5,0000
1º	Freedom Automação LTDA	R\$ 3.750,0000	R\$ 18.750,00
2º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 4.140,0000	R\$ 20.700,00
23	RÁDIO PORTÁTIL COM CD BT/AUX/USB/FM	UN	6,0000
1º	CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$ 392,0000	R\$ 2.352,00
2º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 462,3000	R\$ 2.773,80
24	RÉGUA DE 5 TOMADAS COM 2M DE CABO	UN	40,0000
1º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 50,0000	R\$ 2.000,00
25	SMART TV LED 42" SISTEMA OPERACIONAL	UN	8,0000
1º	FACE ATTIVITA COMMERCIALE LTDA	R\$ 2.850,8000	R\$ 22.806,40
2º	DECOL LOVISON LTDA ME	R\$ 2.989,0000	R\$ 23.912,00
26	SSD M2 MÍNIMO DE 240GB	PC	3,0000
1º	E R KOCH CIA LTDA	R\$ 200,0000	R\$ 600,00
2º	TECMATH EIRELI	R\$ 239,0000	R\$ 717,00
3º	DADB REPRESENTA ES COMERCIO E SERVI OS LTDA ME	R\$ 286,0000	R\$ 858,00
4º	TB SUPRIMENTOS PARA INFORM TICA LTDA	R\$ 318,9500	R\$ 956,85
5º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 319,5000	R\$ 958,50
6º	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 360,0000	R\$ 1.080,00
27	SUPOORTE PARA DOIS MONITORES 12" A 32"; MATERIAL: AÇO;	UN	10,0000
1º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 390,0000	R\$ 3.900,00
28	SUPOORTE PARA DOIS MONITORES 13" A 32"	UN	10,0000
2º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 350,0000	R\$ 3.500,00
29	TECLADO MULTIMÍDIA USB ABNT2 PRETO CONEXÃO USB;	UN	25,0000
1º	HELENA CAPITANIO LTDA	R\$ 35,0000	R\$ 875,00
2º	TB SUPRIMENTOS PARA INFORM TICA LTDA	R\$ 39,9000	R\$ 997,50

6 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou não firmar o instrumento contratual previsto no item 3, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

6.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7 – CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 – Os serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final.

7.2 - A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

7.3 – Os objetos que vierem a ser solicitados deverão ser acompanhados da Nota Fiscal.

8 - DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. A Fiscalização será feita pelo servidor, responsável pelo setor de Compras, ficando designado como fiscal responsável pela verificação da quantidade/qualidade /adequação/especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto no inciso I do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações previstas no Par. Único do art. 393 do CCB abaixo, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados:



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de agosto de 2022.

SÉFORA ESTER FRESCHI
Pregoeira

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

DANIEL PAULO DECOL
DECOL & LOVISON LTDA

TESTEMUNHAS:

Bruna Pasquali
CPF: 029.504.820-40

Matheus Dalla Zen Borges
Assessor Jurídico – OAB/RS 59.355

Eduarda Baggio Casagrande
CPF: 831.187.800-53